



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

PORTARIA N.º. 008/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL
PEQUENO ANJO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a Sra. **LEIDE IZABEL FURLAN**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, Professora de Magistério, inscrita no CPF/MF n.º. 716.493.602-15, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

Parágrafo Único - A remuneração da Função, ora nomeada, será a constante da Lei n.º. 847/PMMA/2.009, acumulada com a remuneração básica.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento